



Estado de Roraima

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

Serviço Público Municipal

OFÍCIO/CMC N.º 018/2024

Caroebe-RR, 10 de julho de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor,

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito do Município de Caroebe-RR

Nesta/

Assunto: **Em resposta ao Ofício nº 112-2024/GAB/PMC**

Senhor Prefeito,

Com os meus cumprimentos e em atendimento ao Ofício supra, apresento abaixo planilha contendo informações do último processo de Prestação de Contas julgadas por este Poder Legislativo.

PROCESSO SEI N°	ASSUNTO	EXERCÍCIO	DELIBERAÇÃO	FASE PROCESSUAL
000203/2017	Prestação de Contas de Governo – exercício 2016, de responsabilidade do senhor Paulo César Gomes Ortiz.	2016	Decreto Legislativo n° 009/2023 – APROVADA a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura de Caroebe – RR de responsabilidade do senhor Paulo César Gomes Ortiz.	Julgada dia 31/08/2023

Atenciosamente,

Ver. WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da C.M.C.



Rua Boa Vista, s/n - Centro - Caroebe - Roraima - CEP.: 69.378-000 -
e-mail - camara.caroebe@hotmail.com Portal: <https://camaracaroebe.rr.gov.br>



Estado de Roraima

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

Serviço Público Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

PUBLICADO NO MURAL
EM 01/09/23 ÀS 10.22
Jocelaine B. Souza

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2016, PROCESSO SEI Nº 000203/2017 NO QUAL O PARECER PRÉVIO Nº 001/2023-TCERR-1ª CÂMARA – IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO FISCAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura de Caroebe – RR de responsabilidade do senhor **Paulo César Gomes Ortiz**, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Caroebe referente Exercício Financeiro 2016.

Parágrafo Único – As contas de que trata este Artigo, são as constantes do **Processo SEI nº 000203/2017**, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. **Parecer Prévio nº 001/2023 – TCERR – 1ª Câmara.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caroebe em 01 de setembro de 2023.

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Presidente

JENÁRIO CANDIDO DA SILVA
1º Secretário

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

